

MUNICÍPIO DE MONTEZUMA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2016 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições conforme as Leis Municipais de n.ºs 011/2015, 006/2002.

Assistente Social (Lei 11/2015)

Elaborar, em conjunto com o coordenador e demais servidores, o projeto político pedagógico e o regimento interno do serviço, no âmbito da sua área de atuação; elaborar, em conjunto com os demais profissionais, o Plano de Atendimento Individual e Familiar – PIA; acompanhar a execução do Plano de Atendimento Individual e Familiar; realizar o acompanhamento social das crianças e adolescentes e suas respectivas famílias; elaborar relatórios sobre a situação de cada criança e adolescente e encaminhar à autoridade judiciária ou ao Ministério Público, no contexto do PIA; preparar a criança/adolescente para o desligamento, em parceria com o educador social e o auxiliar de educador social de referência, no contexto do PIA; organizar as informações das crianças e adolescentes e das respectivas famílias, na forma de prontuário individual; participar do planejamento do curso de formação continuada dos educadores sociais e auxiliares de educadores sociais; colaborar com a execução do processo de formação continuada dos educadores sociais e auxiliares de educadores sociais, bem como de outros atores, ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; discutir e planejar em conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD as intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias, no contexto do PIA; participar de grupos de trabalho e/ou de reuniões com a rede de atendimento, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à política municipal de convivência familiar e comunitária, no âmbito de sua atuação; elaborar relatórios técnicos e sistematizados, através de dados estatísticos, das atividades do Serviço Social; projetar e executar pesquisas sobre a realidade social do serviço de acolhimento para subsidiar ações profissionais na sua área de atuação; apoiar a coordenação em assuntos relacionados à sua área de atuação, apresentando propostas de ações e procedimentos a serem adotados; analisar os processos e metodologias inerentes à sua área de atuação, propondo e implantando melhorias para maximização dos resultados; relatar e diagnosticar situações sociais que interferem no desempenho dos profissionais com atuação no serviço de acolhimento e propor soluções para os casos diagnosticados; apoiar a coordenação no acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores e pelos auxiliares de educadores sociais, no âmbito de sua atuação; elaborar correspondências e controles, digitar textos e organizar material necessário à rotina de sua área.

Atendente de Saúde (Lei 11/2015)

Executar atividades de apoio administrativo; executar serviços de protocolo, no recebimento e expedição de documentos; operar máquinas de escritórios como: calculadora, computadores, impressoras, fax, etc.; elaborar e redigir ocorrências, relatórios, memorandos; auxiliar na entrada e saída de documentos; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Auxiliar Administrativo (Lei 11/2015)

Redigir expediente sumário, tais como cartas, ofícios e memorandos, de acordo com modelos e normas preestabelecidas; auxiliar nos serviços de organização e manutenção de cadastro, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; distribuir e encaminhar papéis e correspondências do setor de trabalho; auxiliar nos serviços de atendimento e recepção do público; executar atividades de auxílio e de apoio administrativo; zelar pelos equipamentos sob sua guarda, comunicando à chefia imediata a necessidade de consertos e reparos; atender e encaminhar as partes que desejam falar com chefias, diretorias da unidade; cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, as Instruções, as Ordens e as Rotinas de Serviço, bem como executar tarefas correlatas.

Auxiliar de Consultório Dentário (Lei 11/2015)

Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações; receber recados ou encaminhá-los ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando à agilização dos serviços; efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais; receber os pacientes com horários previamente marcados, procurando identificá-los e averiguar as necessidades e o histórico dos mesmos; auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos; fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária; preparar o material anestésico, de sutura,

MUNICÍPIO DE MONTEZUMA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2016 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições conforme as Leis Municipais de n.ºs 011/2015, 006/2002.

polimento, bem como proceder a troca de brocas; preencher, com dados necessários, a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista; fazer a separação do material e dos instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional; zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças; preparar, acondicionar e esterilizar materiais e equipamentos utilizados; colaborar com limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Auxiliar de Enfermagem (Lei 006/2002)

Auxiliar os trabalhos de enfermagem prestados pelo Município; prestar auxílio ao enfermeiro na realização de suas atribuições; participar de programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação social; realizar outras tarefas de suporte e apoio na área médico hospitalar; observar e cumprir as normas de higiene e de segurança; auxiliar a realização de quaisquer atividades na área de saúde pública; ajudar a manter o registro dos pacientes examinados e tratados; colaborar para a efetivação da política municipal de saúde; realizar outras atividades correlatas.

Auxiliar de Serviços Gerais (Lei 11/2015)

Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer espanar, lavar, encerar e lustrear as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas, mantendo-lhes as condições de higiene e conservação; preparar café e chá, servindo-os quando solicitado; zelar pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins; zelar pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos; fazer a limpeza de ruas, parques, bosques, jardins e outros logradouros públicos, fazendo a coleta do material; executar outras tarefas como escavar valas e fechar valas e fossas; retirar e limpar materiais usados de obras de demolição; transportar materiais empregando se necessário, carrinho de mão; espalhar com pá, cascalho e outros materiais; fazer carga e descargas de mercadorias e executar outras tarefas correlatas.

Coordenador Escolar (Lei 11/2015)

Realizar atividades de coordenação administrativa e auxílio ao processo pedagógico em escolas; atuar junto à coordenação administrativa das escolas; realizar serviços de natureza administrativa em escolas; organizar os serviços de secretaria das escolas; auxiliar na aplicação e correção dos trabalhos; participar de reuniões pedagógicas no Órgão Municipal de Ensino e com os pais de alunos; ajudar nas comemorações cívicas, campanhas de vacinação, e outros; obedecer fielmente às normas exigidas para o comportamento de um servidor público, seguindo o estabelecido nos Estatutos do Servidor Público Municipal e do Magistério, principalmente quanto aos deveres ali explicitados; executar tarefas correlatas ou não, a critério e determinação do superior imediato; observar e fazer cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho.

Coveiro (Lei 11/2015)

Construir, preparar, abrir e fechar sepulturas; realizar sepultamento, exumar cadáveres, trasladar corpos e despojos; conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho; zelar pela segurança dos cemitérios.

Cuidador Social (Lei 11/2015)

Participar da elaboração do projeto político-pedagógico e do regimento interno do serviço, no âmbito da sua área de atuação; comprometer-se com o processo de elaboração e execução do Plano de Atendimento Individual e Familiar naquilo que lhe couber; acolher a criança e o adolescente, realizando os procedimentos de identificação, de registros dos seus pertences e de apresentação do espaço; estimular as crianças/adolescentes na (re)construção da identidade, da autoimagem e autoestima positivas, da capacidade de lidar com limites, regras e deveres da vida em sociedade, organizando-as.

Docente I (Lei 11/2015)

Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando

MUNICÍPIO DE MONTEZUMA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2016 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições conforme as Leis Municipais de n.ºs 011/2015, 006/2002.

solicitado; promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; realizar outras atividades correlatas com a função.

Eletricista (Lei 11/2015)

Executar tarefas específicas, típicas de sua área de atuação, relacionadas a projetos de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos para cooperar no desenvolvimento de projetos de construção, montagem e aperfeiçoamento dos mencionados equipamentos. Detalhada: Instalar e efetuar manutenção de instalação elétrica preventiva, corretiva, preditiva de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso; realizar em instalações e montagens elétricas efetuando cortes em paredes e pisos, abrindo valetas para eletrodutos e caixas de passagens, lançando fios e preparando caixas e quadro de luz; realizar serviços de manutenção elétrica em geral, em baixa e alta tensão da rede elétrica, em quadros de distribuição de energia, trocando luminárias, lâmpadas e reatores e efetuando a limpeza e desobstrução de eletrodutos; efetuar manutenção da rede telefônica, instalando e consertando aparelhos para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos; testar as instalações executadas, fazendo-as funcionar em situações reais, para comprovar a exatidão dos trabalhos; auxiliar na instalação de transformadores e disjuntores, obedecendo às normas e aos esquemas específicos para o perfeito funcionamento dos mesmos; anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; transportar peças, materiais, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços; executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Encanador (Lei 11/2015)

Instalar, reparar e conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; instalar e reparar redes de água, esgoto e gás; interpretar plantas de instalação, examinando desenhos e outras especificações; relacionar materiais e fazer orçamentos; serrar, cortar, conectar e vedar tubos e canos (ferro, galvanizado, chumbo, cobre, etc.), por meio de roscas, soldas e chumbadores, para instalação de água, gás, vapor e esgoto; cortar, dobrar e soldar chapas galvanizadas e de cobre (para calhas), condutores para água pluvial e outros fins; cortar, abrir frestas, furos em concreto, etc., para possibilitar passagens, fixações, coletores, etc., necessários às instalações; ligar componentes e acessórios das canalizações domiciliares de água, esgoto e gás; aparelhar, instalar e consertar peças sanitárias, de louças, ferro e ferragens (torneiras, chuveiros, etc.); montar, instalar, conservar e fazer reparos em hidráulicos com ou sem instalações elétricas; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.

Encarregado de Serviços (Lei 006/2002)

Realizar serviços de obras, coordenando sua execução dentro de padrões de eficiência; prestar apoio a qualquer atividade do Poder Público Municipal relativo a obras públicas; atuar de forma integrada com os demais setores de obras e serviços gerais e com as demais instâncias do Poder Público Municipal; zelar pelo bom andamento dos trabalhos em sua repartição; exercer qualquer atividade, de nível elementar, relacionada ao ordenamento urbano; contribuir para a realização das atividades de obras públicas no Município; executar outras atribuições inerentes ao cargo.

Enfermeiro (Lei 11/2015)

Direcionar os serviços de enfermagem nos estabelecimentos hospitalares e de Saúde Pública do Município; exercer os serviços de enfermagem nos estabelecimentos de saúde municipal; manter registro dos pacientes examinados e estar junto à população, no combate a epidemias, doenças endêmicas e outras; observar e cumprir as normas de higiene e de segurança; executar outras tarefas afins.

MUNICÍPIO DE MONTEZUMA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2016 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições conforme as Leis Municipais de n.ºs 011/2015, 006/2002.

Engenheiro (Lei 11/2015)

Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil em geral; estudar e preparar planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, assegurando o cumprimento dos padrões técnicos exigidos; avaliar as condições requeridas, determinar o local apropriado, calcular esforços e condições físicas, como resistência aos ventos e mudanças de temperaturas, definindo assim a natureza do material a ser empregado na obra; preparar o programa de trabalho, cronogramas e outros subsídios que orientam a fiscalização e execução de projetos, assegurando assim o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade e segurança recomendados; responsabilizar-se por todos os “habite-se” expedidos; emitir laudos de medição para pagamentos de serviços contratados; expedir habite-se das edificações novas ou reformadas, de acordo com o projeto aprovado; exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

Escriturário (Lei 11/2015)

Auxiliar na organização de arquivos e recortes de jornais relativos a assuntos de interesse da Prefeitura Municipal; auxiliar na remessa de cópias de leis, decretos e demais atos normativos aos órgãos interessados; participar nas buscas de documentos oficiais para fornecimentos de certidões; auxiliar na expedição e recebimento de correspondências oficiais; efetuar a digitação de documentos, planilhas de cálculos e prestações de contas; elaborar pareceres sobre assuntos de sua unidade, coletando e analisando dados para colaborar nos trabalhos técnicos administrativos; coordenar e promover a execução dos serviços gerais administrativos, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade; participar de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxograma, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência nos trabalhos; exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

Farmacêutico (Lei 11/2015)

Fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas, interpretando as instruções de uso dos produtos e repassando aos pacientes, bem como supervisionar a distribuição e o controle dos medicamentos, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre possíveis efeitos colaterais quanto o uso de produtos farmacêuticos; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado; controlar entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais; analisar produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; orientar os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes; assessorar as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica; fornecer, sempre que solicitado, subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; controlar o estoque a compra de medicamentos, assim como, o prazo de validade dos mesmos; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Fisioterapeuta (Lei 11/2015)

Realizar avaliação e reavaliação do estado de saúde, sistemática e contextualizada às necessidades de Fisioterapia, identificando as disfunções presentes; elaborar diagnóstico fisioterapêutico baseado em avaliação e interpretação de dados complementares; estabelecer o plano de assistência fisioterapêutica, com objetivos imediatos e ao longo do período de cuidados ao paciente; prestar assistência aos pacientes internados (Internação Geral e ou Terapia Intensiva) e de Ambulatório, a partir do planejamento terapêutico; prescrever, manipular e orientar o uso de equipamentos e materiais de Fisioterapia e de terapia respiratória segundo protocolos de assistência; participar das decisões e do manuseio de equipamentos de ventilação mecânica invasiva, segundo protocolos de assistência; orientar pacientes, familiares e equipe multiprofissional quanto ao emprego de técnicas fisioterapêuticas, a continuidade da assistência e/ou sobre o plano de alta, conforme a necessidade; registrar a avaliação, o plano terapêutico e os procedimentos realizados, em prontuário observando a clareza das informações; orientar e supervisionar as atividades executadas por auxiliares sob sua responsabilidade; participar dos programas de ensino com o docente e/ou na supervisão de alunos nos Cursos de Especialização na área; integrar as atividades do Serviço relacionadas ao ensino, à pesquisa e à assistência e gestão de pessoas; desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e limpeza de equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; participar da equipe multiprofissional contribuindo com sua competência específica na promoção da atenção integral à saúde.

MUNICÍPIO DE MONTEZUMA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2016 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições conforme as Leis Municipais de n.ºs 011/2015, 006/2002.

Guarda Municipal (Lei 11/2015)

Atuar na guarda e vigilância de bens públicos; vigiar e guardar os próprios públicos sob sua responsabilidade, mantendo sua ordem e integridade física; prestar informações sobre o uso adequado de edificação e espaços públicos sob sua guarda; auxiliar as demais atividades administrativas e de serviços gerais; executar outras ações dentro de sua órbita de atuação.

Monitor Escolar (Lei 11/2015)

Atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos relacionados ao atendimento de crianças ou adolescentes em estabelecimentos de ensino e no transporte escolar; atender às crianças ou aos adolescentes nas suas atividades extra-classe e quando em recreação; acompanhar os alunos em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e supervisionar o recreio escolar, o horário da entrada e da saída na escola; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo; verificar a organização dos alunos nos bancos, se permanecem sentados e usando o cinto de segurança, e orientá-los a só se levantar quando o ônibus estiver parado em frente à escola, entre outras atribuições, zelando assim pela sua segurança; relatar e dar ciência aos Diretores das Unidades Escolares dos fatos ocorridos com os alunos durante o transporte; estabelecer a comunicação entre os pais dos alunos transportados e as Unidades Escolares, e executar tarefas afins.

Motorista (Lei 11/2015)

Dirigir veículos para transporte de servidores, cargas e/ou lixos urbanos; dirigir veículos, acionando os comandos e conduzindo os veículos em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para transportar servidores e/ou cargas ao local previamente definido; vistoriar, diariamente, as condições do veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, embreagem e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de uso; fazer pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessários, utilizando as ferramentas, acessórios apropriados, a fim de manter o veículo em condições de funcionamento; manobrar caminhões-basculantes, acionando os pedais, alavanca de marcha e volante, para conduzi-los e posicioná-los nos locais de carga e descarga; operar mecanismo basculador, acionando alavanca de comando, para levantar e abaixar a caçamba e possibilitar carga e descarga do material; acompanhar o carregamento de veículo, orientando a arrumação do material a ser transportado, a fim de manter o equilíbrio e evitar danos; examinar as ordens de serviço, verificando os itinerários e locais para carga e descarga do lixo ou de materiais; zelar pela documentação própria do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização; zelar pelo bom andamento da viagem, guiando o veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros ou das cargas transportadas, bem como dos transeuntes do veículo e do patrimônio público; preencher, diariamente, mapas, formulários específicos sobre a utilização do veículo, registrando a quilometragem no começo e no final do serviço, os horários de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento, para controle de chefia; anotar e comunicar a chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, qualquer defeito no veículo que necessite de serviços mecânicos especializados para conserto, assim como qualquer ocorrência extraordinária decorrente do desempenho de suas atribuições; recolher o veículo após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do veículo; manter o veículo limpo, interna e externamente, lavando-o e lubrificando-o, sempre que necessário, com o material apropriado, a fim de zelar por sua boa aparência e conservação; recolher, periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação; executar outras tarefas afins.

Nutricionista (Lei 11/2015)

Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução qualificada de trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética, bem como a participação em programas voltados para a saúde pública; realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores: a caracterização da área pesquisada (aspectos econômicos e recursos naturais); condições habitacionais (características de habitação, equipamento doméstico, instalações sanitárias); e o consumo de alimentos (identificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação); proceder com avaliação técnica da dieta comum das atividades e sugerir medidas para sua melhoria; participar de saúde

MUNICÍPIO DE MONTEZUMA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2016 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições conforme as Leis Municipais de n.ºs 011/2015, 006/2002.

pública, realizando inquéritos clíniconutricionais, bioquímica e somatométricos; fazer avaliação dos programas de nutrição em saúde pública; pesquisar informações técnicas, específicas e preparar para divulgação, informativos sobre noções de higiene da alimentação; orientar para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente; e controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; sugerir adoção de normas, padrões e métodos, de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dietéticos; verificar nos prontuários dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo da dieta, distribuição e horário da alimentação de cada um; fazer previsão do consumo de gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição, inspecionar os gêneros estocados e propor métodos e técnicas adequados a conservação a cada tipo de alimento; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; controlar o custo médio das refeições servidas e o custeio total dos serviços de cozinha, copa e refeitórios na correta preparação e apresentação de cardápios; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas, quando solicitado, executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Psicólogo (Lei 11/2015)

Dedicar-se a tratamento desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas; promover atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social; preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, trabalhos criativos, manuais, melhorar o estado psicológico supervisionar os pacientes na execução das metas; auxiliar no desenvolvimento de programas e apressar a reabilitação; proceder ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos; atender à gestante; acompanhar o parto, preparar pacientes para entrada, permanência e alta hospitalar; acompanhar programas de pesquisa, treinamento e política sobre saúde mental; planejar e realizar atividades culturais, terapêuticas, esportivas e de lazer; participar de programas de atenção primária em centros e postos de saúde na comunidade; realizar atividades correlatas ao cargo.

Recepcionista (Lei 11/2015)

Controlar a entrada e saída de visitantes e equipamentos; ser responsável pela guarda e controle das chaves; controlar e sugerir compras de materiais pertinentes à sua área de atuação; processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para os destinatários; prestar atendimento telefônico, dando informações ou buscando autorização para a entrada de visitantes; manter-se atualizada sobre a organização, departamentos, pessoas e eventos de sua área; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Secretário Executivo dos Conselhos Municipais (Lei 11/2015)

Agendar e coordenar reuniões periódicas; elaborar pautas; elaborar e enviar convites; preparar cerimonial; organizar espaços para reuniões; lavrar atas; publicar editais; recepcionar e encaminhar indicações; organizar e manter os documentos atualizados para ao exercício das funções dos conselheiros; publicar as decisões/resoluções nos locais específicos; manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta; organizar e zelar pelos documentos dos conselhos acessíveis aos conselheiros; administrar o fluxo de informações e encaminhamentos de documentos; assessorar as comissões e conselheiros; gerenciar e organizar os Conselhos; conhecer e aplicar a legislação de sua área de atuação e dos protocolos dos Conselhos; levar a registro atas e atos constitutivos dos conselhos; assessorar os presidentes dos conselhos nas reuniões; anotar os encaminhamentos que serão colocados em deliberação; dar encaminhamento as deliberações das reuniões; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

MUNICÍPIO DE MONTEZUMA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2016 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições conforme as Leis Municipais de n.ºs 011/2015, 006/2002.

Servente Escolar (Lei 11/2015)

Realizar serviços gerais no âmbito escolar, inclusive o preparo e a distribuição da merenda escolar; executar trabalhos de cozinha relativos à preparação da merenda escolar; servir a merenda escolar; realizar a lavagem e guarda de pratos, panelas, talheres e demais utensílios da cozinha; manter as instalações, equipamentos e demais utensílios existentes na copa e na cozinha em perfeita ordem e limpeza; colaborar na elaboração dos cardápios de acordo com os gêneros alimentícios existentes; selecionar e tomar providências para que os alimentos não estraguem, nem haja desperdício; zelar para que os trabalhos na cozinha sejam realizados em perfeitas condições de higiene e segurança; operar em fogões, aparelhos de preparação de alimentos, refrigeradores e outros, comunicando sempre que precisarem de conserto e manutenção; dispor adequadamente o lixo da cozinha, de modo a evitar proliferação de insetos nocivos; requisitar material e mantimentos, quando necessários; realizar a limpeza e arrumação das escolas; executar outras tarefas afins.

Técnico em Enfermagem (Lei 11/2015)

Realizar atividades de natureza média, envolvendo a realização de serviços com o paciente; auxiliar a parte médica; controlar a medicação e as tarefas específicas da função; efetuar atividades de assistência de enfermagem em unidade de isolamento, movimentação do paciente; realizar atividades de prevenção e controle de infecção hospitalar: medidas de assepsia, higienização, desinfecção, antisepsia e esterilização, preparo de material para esterilização; realizar atividades de prevenção de acidentes mecânicos, físicos e químicos; cuidar da segurança do paciente acamado: movimentação, transporte, precauções e conforto; pesagem e mensuração; verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; realizar exames físicos e laboratoriais; atender às necessidades de higiene corporal; finalidades e cuidados nas aplicações quentes e frias, no cateterismo, na instilação e irrigação vesical, na lavagem intestinal e clister, na lavagem vaginal e nos curativos; administrar medicamentos por via oral e parenteral; preparar drogas e soluções; ser cuidadoso na punção lombar, aspiração, oxigenoterapia, nebulização, drenagens, lavagem, transfusão sanguínea e balanço hídrico; assistir ao parto normal e operatório; assistir ao puerpério normal e patológico; assistir ao recém-nascido, na sala de parto e na neonatologia; assistir à criança menor de 5 anos: controle de crescimento e desenvolvimento; assistir ao adolescente; cuidados a pacientes com problemas respiratórios, circulatórios, geniturinários, hematológicos, dermatológicos, glandulares, digestivos e neurológicos; cuidados no pré, trans e pós operatórios; cuidados a queimados.

Técnico em Raios X (Lei 11/2015)

Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando as condições técnicas e os acessórios necessários; reparar clientes para exame e ou radioterapia; prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipos e requisitantes; manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Montezuma – MG, 30 de junho de 2016.

Ivo Alves Pereira
Prefeito Municipal